

Ofício 0206/2022

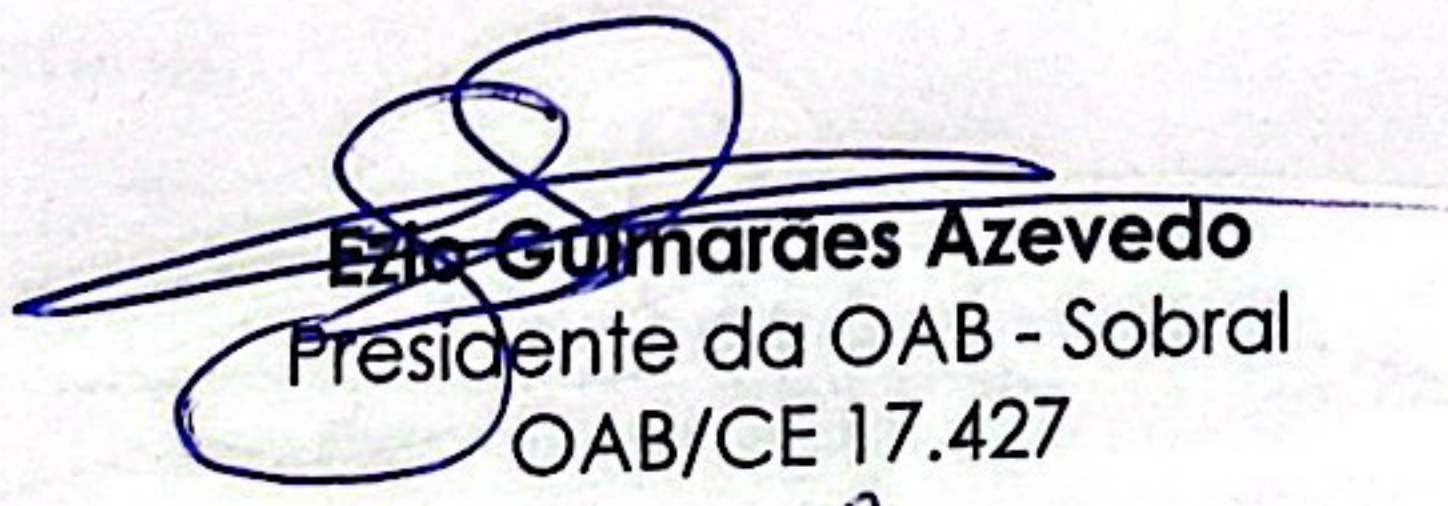
Sobral, 08 de junho de 2022.

À Exma.  
**Desembargadora Maria Nalide Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

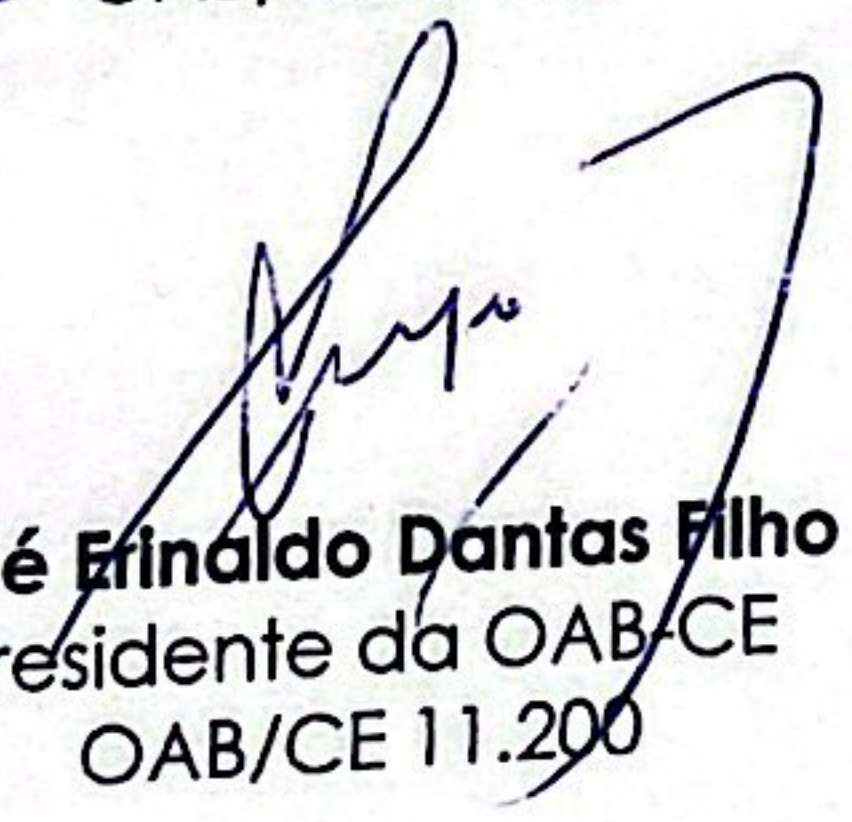
Exma. Desembargadora,

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará e Subseção Sobral**, por seus respectivos presidentes, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., solicitar, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a concessão de acesso à Presidência da OAB-CE e de suas Subseções ao **SISTEMA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES (SEI)**, com a finalidade de que a classe advocatícia tenha acesso às informações de produtividade das unidades jurisdicionais de todo o Estado do Ceará, bem como à lista de processos aptos a julgamento, nos termos do que disciplina o art. 12 do Código de Processo Civil, haja vista o não cumprimento desta regra por algumas unidades jurisdicionais. A Ordem dos Advogados do Brasil considera o acesso a tais informações essencial à construção de soluções conjuntas entre as instituições, visando sempre um Poder Judiciário célere e eficiente.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.



**Elio Guimarães Azevedo**  
Presidente da OAB - Sobral  
OAB/CE 17.427



**José Eraldo Dantas Filho**  
Presidente da OAB-CE  
OAB/CE 11.200

Conferido o recebimento  
08/06/22  
quifil.  
301136